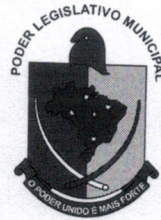




CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 06/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.664/2021, que institui o programa bem-estar íntimo, no âmbito do Município de Coqueiral/MG e dar outras providências.

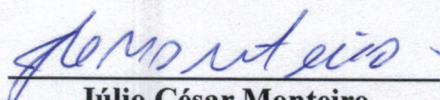
ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação. Ainda, a redação está adequada, sem falhas gramaticais, e respeita os padrões técnicos estabelecidos por esta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise jurídica e a adequação da proposta às normas legais e constitucionais aplicáveis, este relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 06/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 21 de fevereiro de 2025.


Júlio César Monteiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

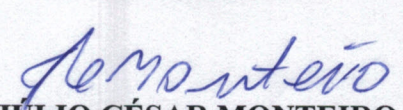
Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE COQUEIRAL/MG**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 às 18h30min, reuniram-se os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**: Vereador Aid Ávila Lasmar, Presidente; Vereador Júlio César Monteiro, Relator; Vereador Eugênio Marques, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 04/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Altera a Lei nº 2.802/2023 e dá outras providências”*; **Projeto de Lei nº 05/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências.”*; **Projeto de Lei nº 06/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.664/2021, que institui o programa bem-estar íntimo, no âmbito do Município de Coqueiral/MG e dá outras providências.”* e **Projeto de Lei nº 07/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências.”* Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Júlio César Monteiro, que na oportunidade leu seus pareceres referentes aos Projetos de Leis, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, **acolheu os pareceres do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.


AID ÁVILA LASMAR
Presidente


JULIO CÉSAR MONTEIRO
Relator


EUGÊNIO MARQUES
Membro